



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-SESA**

Aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2021, às 08h:30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 246 de 16 de Fevereiro de 2021, reuniram-se Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a abertura e julgamento da proposta de preços da empresa habilitada na TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-SESA, cujo o CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (GRUPOS A, B E E) DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, da seguinte empresa licitante CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Francisco Valdi Soares Júnior, inscrito no CPF nº 012.592.173-02. Iniciada a Sessão o Senhor Presidente faz suas considerações iniciais em seguida prossegue com a abertura do envelope de Proposta de Preços fazendo constar que a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, apresentou o valor da proposta de R\$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais). Então o Senhor Presidente solicita que os membros da Comissão Permanente de Licitação e o licitante presente façam vistas e rubricas nos documentos acima referidos, para em seguida realizar a análise de julgamento da proposta de preço. Após análise minuciosa da proposta de preços, constatou-se que a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA encontra-se devidamente CLASSIFICADA, tendo em vista que a mesma atendeu a todas as exigências editalícias. Isto feito o Senhor Presidente faz constar **EMPRESA VENCEDORA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, com o valor da proposta de R\$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais)**. O Senhor presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que “sim”. O senhor presidente indaga o Representante legal da empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA Sr. Francisco Valdi Soares Júnior, se ha o interesse de se manifestar, momento em que o mesmo responde que sim, fazendo constar em ata que a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, abre mão do prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. Finalmente, de tudo às 09h05mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante presente. Tianguá/CE, 13 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURA
1 – CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Francisco Valdir Soares Júnior, CPF: 012.592.173-02.	